



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

PORTARIA SOB Nº 276/2017

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 19/04/17, Edição nº 1014

Rosana

Assinatura

Súmula: Cria a Comissão Especial para Credenciamentos de Estabelecimentos de Saúde e profissionais da área de saúde, interessados em firmar contratos ou convênios com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para atendimento suplementar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal em caráter de apoio e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Acácio Secci, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei n. 1528/2017 que dispõe sobre a execução de ações e serviços de saúde pública através da participação da iniciativa privada, sob o regime de credenciamento, de forma complementar

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Especial de apoio para Credenciamentos de Estabelecimentos de Saúde e profissionais da área de saúde, interessados em firmar contratos ou convênios com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS Assaí) para atendimento suplementar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal.

Art. 2º. A Comissão Especial terá por finalidade dinamizar procedimentos necessários ao credenciamento de estabelecimentos de saúde e profissionais da área de saúde, interessados em firmar eventual convênio ou contrato com a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento de usuários do SUS de acordo com as condições e valores fixados pela Instrução Normativa n. 001/2017-SMS da Lei 1528/2017.

Art. 3º. A Comissão ora designada, sob a coordenação do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores:

- I. Luciano José Fidelis, Matrícula: 1604;
- II. Patrícia Alves da Silva, Matrícula: 1574;
- III. Luciana Mayumi Okamura, Matrícula: 1993;

Parágrafo único: na ausência de qualquer dos membros, são considerados suplentes:

- I. Maria Odete dos Santos Aguiar, Matrícula: 1445;
- II. Mariana de Souza Benedito, Matrícula: 1907;
- III. Érico Henrique da Rocha, Matrícula: 3068;

Art. 4º. São atribuições da Comissão Especial:

- a. Analisar e aprovar quando solicitado pela Comissão de Licitações os editais de chamamento público para credenciamento de estabelecimentos de saúde (pessoa jurídica) e profissionais da área de saúde (pessoa física) para prestação de serviços complementares na área da saúde conforme permissivo do



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br

www.assaí.pr.gov.br

- art. 199 da Constituição Federal, art. 24 da Lei 8080, nas condições e valores fixados e limitados pela instrução normativa n. 001/2017 da Lei 1528/2017.
- b. Garantir para a ampla divulgação dos chamamentos públicos, bem como dos atos decorrentes nos termos da instrução normativa 001/2017 - SMS;
 - c. Analisar e validar pareceres emitidos pela Comissão de Licitação, quando for necessário ou a pedido desta;
 - d. Normatizar listagem de conformidade (check list) com a legislação aplicável, as instruções normativas e em atendimento ao plano municipal de saúde;
 - e. Analisar, julgar e manifestar-se conclusivamente acerca de eventuais recursos interpostos em face às decisões exaradas pelos componentes da Comissão, quando solicitado;
 - f. Promover a vistoria nas instalações dos serviços interessados para subsidiar o credenciamento;
 - g. Confirmar os serviços executados pelos estabelecimentos de saúde e profissionais da área de saúde indicados nos atestados de capacidade técnica exigidos nos editais de chamamento público;
 - h. Manifestar-se técnica e administrativamente diante de eventuais celebrações de contratos e convênios celebrados em decorrência de editais de chamamento público ou quando solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 5º. A Comissão Especial terá caráter permanente devendo atuar nas demandas de credenciamento de estabelecimentos de saúde e profissionais da área de saúde, bem como as respectivas e eventuais celebrações de convênios e contratos, cujos membros ora designados, desempenharão as funções, sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, a partir da publicação desta portaria.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ em 18 de abril de 2017.

**ACÁCIO SECCI
PREFEITO MUNICIPAL**

**SÉRGIO YOSHITOMO KIAN
CHEFE DE GABINETE**